



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 12/2024 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Pensão por morte temporária** à **Betina Pires Delfino**, inscrita no CPF sob o nº 117.500.209-71, conforme Processo Administrativo nº 09/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE decorrente do falecimento do servidor **Edilson Ary Delfino**, inscrito no CPF sob o nº 559.429.209-82, ocupante do cargo de Coordenador de Arrecadação, tendo o benefício o valor de R\$ 5.976,07 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e sete centavos), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 8º, I, o qual será reajustado conforme art. 22, todos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 3º - O cálculo do benefício se fundamenta no art. 21, II c/c art. 15, §3º da LC nº 278/21;

Art. 4º - O direito à percepção da cota cessará quando a pensionista completar 18 (dezoito) anos de idade, nos termos do art. 27, II da LC nº 278/21;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 31 de maio de 2024.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente